

**PARECER Nº:** 118/2022 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 797/2022

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Autógrafo nº 95/2022, referente ao Projeto de Lei nº 7/2022.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 95/2022, referente ao Projeto de Lei nº 7/2022, que dispõe sobre a denominação de logradouros do Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU, e dá outras providências

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 95/2022, referente ao Projeto de Lei nº 7/2022.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 2022, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Aprovado o Parecer nº 118/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 95/2022 (Projeto de Lei nº 7/2022).

Presidente e Membros:

DR<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

RODOLFO DONETTI  
Vereador

CARLOS FERREIRA  
Vereador

